

COVID-19

#MONTALEGRE #ESTADODEEMERGÊNCIA

Montalegre 



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

NORMAS NATAL E ANO NOVO | CONCELHO EM RISCO MUITO ELEVADO

PARA O PERÍODO DO NATAL:

• **CIRCULAÇÃO ENTRE CONCELHOS:**

- Permitida.

• **CIRCULAÇÃO NA VIA PÚBLICA:**

- Noite de 23 para 24: permitida apenas para quem se encontre em viagem;
- Dias 24 e 25: permitida até às 02h00 do dia seguinte;
- Dia 26: permitida até às 23h00.
- Diariamente: recolher obrigatório das 23h00 às 05h00

• **HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:**

- Nas noites de 24 e 25, funcionamento dos restaurantes permitido até às 01h00.
- Funcionamento dos restaurantes até ao dia 24 e a partir de 1/1 – permitido até às 22h30.
- No dia 26, funcionamento dos restaurantes permitido até às 15h30.
- Nos dias 24 e 25 os horários de encerramento não se aplicam aos estabelecimentos culturais.

PARA O PERÍODO DO ANO NOVO:

• **CIRCULAÇÃO ENTRE CONCELHOS:**

- Proibida entre as 00h00 de 31/12 e as 05h00 de 4/01.

• **CIRCULAÇÃO NA VIA PÚBLICA:**

Para todo o território continental:

- **No dia 31/12**, proibida a partir das 23h00.
- **Nos dias 1, 2 e 3/01**, proibida a partir das 13h00.
- Horários de funcionamento em todo o território continental:
- **No dia 31/12**, funcionamento dos restaurantes permitido até às 22h30.
- **Nos dias 1, 2 e 3/01**, funcionamento dos restaurantes permitido até às 13h00, exceto para entregas ao domicílio.
- **Proibidas festas públicas ou abertas ao público.**
- Proibir ajuntamentos na via pública com **mais de 6 pessoas.**
- **FEIRAS DE LEVANTE:**
- Mantém-se a suspensão.

O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE REFORÇA AINDA O APELO PARA QUE:

- Evite juntar muita gente;
- Evite estar muito tempo sem máscara;
- Evite espaços fechados, pequenos e pouco arejados.
- Celebrações e outros eventos limitadas a 6 pessoas, salvo se do mesmo agregado familiar;
- A celebração do Natal e Ano Novo deve ser restrita ao agregado familiar;
- Festas e celebrações nos dias 31 de dezembro e 1 de janeiro são proibidas, exceto as de cariz religioso e cultural;
- As celebrações religiosas devem cumprir escrupulosamente as normas emanadas da DGS;
- Proibição de festas públicas ou abertas ao público no Ano Novo;
- Na realização de matanças, obrigação do cumprimento das normas emanadas da DGS e número de participantes;
- **Se tem sintomas, não aguarde e ligue para a linha Saúde 24 (808 24 24 24);**
- Se fez teste Covid, aguarde em isolamento o resultado do mesmo;
- Mesmo com teste negativo, mantenha as regras de distanciamento, uso de máscara e higienização das mãos.

PELA SUA SAÚDE E DOS SEUS, CUMPRA RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA DGS:

- Distanciamento social,
- Uso obrigatório de máscara,
- Higienização de mãos e espaços comuns.

O FUTURO DE TODOS DEPENDE DO COMPORTAMENTO DE CADA UM

 facebook.com/MunicipioMontalegre

 instagram.com/municipiomontalegre

 twitter.com/Montalegre

www.cm-montalegre.pt